

RESOLUÇÃO CPJ Nº 14/2025**Recife, 2 de dezembro de 2025**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para revisão de atribuições da 58ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital para atuação na 3ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO o interesse público primário e busca por maior efetividade de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº.19.20.0239.0010995/2025-77, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público, com o fim de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado e aprovada em 01/12/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 58º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para que passe a atuar perante a 3ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife , 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ministerial;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado e aprovada em 01/12/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – DEFINIR como 6º Promotor de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, 1 (um) dos 17 (dezessete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, com atuação junto à Vara Regional do Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca e Curadoria Extrajudicial de Controle Externo da Atividade Policial relacionado aos crimes contra a vida, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - MODIFICAR as atribuições extrajudiciais do 3º cargo de Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, que passa a ter atuação perante a 2ª Vara Criminal e Curadoria Extrajudicial de Controle Externo da Atividade Policial;

Art. 3º - MODIFICAR as atribuições extrajudiciais do 4º cargo de Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, que passa a ter atuação perante a Vara Regional do Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca e Curadoria Extrajudicial de Controle Externo da Atividade Policial relacionado aos crimes contra a vida;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife , 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA SUBADM Nº 1495/2025.

Recife, 1 de dezembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO PGJ nº 24/2025, autorizando a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais ((áreas Jurídica e Processual) e por Assessores de Membro do Ministério Público, desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Pernambuco, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.956/05 (Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos,carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco) para atuarem nas unidades ministeriais que não dispõem de força de trabalho de apoio;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios da segurança jurídica e da ampla concorrência, bem como a conveniência da Administração;

RESOLUÇÃO CPJ Nº 15/2025**Recife, 2 de dezembro de 2025**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para criação de novo cargo de Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho e revisão das atribuições da 3ª e 4ª Promotoria de Justiça Criminal da mesma localidade;

CONSIDERANDO o interesse público primário e busca por maior efetividade de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº.19.20.0239.0017410/2025-17, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público, com o fim de conferir maior eficiência à atuação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério P\xfablico de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO I DA RES-CPJ 014/2025

Proposta de revisão de atribuições da 58ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Cargo	Atribuições Atuais	Novas Atribuições (proposta)
58º Promotor de Justiça Criminal da Capital	Sem atribuição após a extinção da 20ª Vara Criminal da Capital	3ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher